



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 061/2021

Vanini, 23 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VANINI/RS

23 ABR 2021

Protocolo Nº

992

Responsável

Projeto de Lei

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 018/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS E FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização Legislativa para firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró Segurança Pública – CONSEPRO, objetivando a conjugação de esforços para melhorar/otimizar a prestação dos serviços voltados à segurança pública na circunscrição do Município de Vanini/RS. Em anexo segue plano de trabalho apresentado pela Entidade demonstrando os objetivos e o respectivo plano de aplicação de modo pormenorizado.

Basicamente, tal plano consiste no repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao CONSEPRO, o qual obriga-se a aplicar tais valores na manutenção e aquisição de materiais e equipamentos de uso de policiais civis, no intuito de proporcionar melhores condições de combate ao crime e violência no Município.

Sendo assim, dado a relevância da presente matéria, encaminhamos o presente Projeto para análise e aprovação desta Egrégia Casa.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adelar Luiz Sander

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS



PROJETO DE LEI Nº 018/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS E FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini/RS Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública – CONSEPRO – objetivando a conjugação de esforços para melhorar/otimizar a prestação dos serviços voltados à segurança pública na circunscrição do Município de Vanini/RS.

Art. 2º O Município repassará ao CONSEPRO o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em uma única parcela.

Parágrafo primeiro: O repasse será feito através de depósito em conta bancária específica.

Parágrafo segundo: O CONSEPRO obriga-se a aplicar o valor repassado pelo Município nos termos da parceria firmada, segundo plano de trabalho específico.

Art. 3º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento dos mesmos.

Parágrafo único: A falta da prestação de contas pelo CONSEPRO no prazo estipulado implicará na devolução do valor repassado pelo município, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos vinte e três dias do mês de abril de 2021.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vanini/RS

Flávio Gabriel da Silva

O Conselho de Comunitário Pró-Segurança Pública de Vanini/RS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 00.131.903/0001-01, sediada à Rua Governador Ildo Meneghetti, n. 245, sala 03, Centro, na cidade de Vanini/RS, representada por seu presidente Sr. Renan Balbinot, brasileiro, maior, inscrito, no CPF sob n. 016.006.840-17, residente e domiciliado nesta cidade de Vanini/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer auxílio financeiro objetivando a execução do Plano de Trabalho que segue acostado.

Importante ratificar o interesse público e a relevância dos objetivos propostos no documento anexo, sendo imprescindível o apoio e a parceria desta Municipalidade para que possamos propiciar melhores condições de trabalho aos órgãos voltados à segurança pública local, e conseqüentemente garantir o bem estar de nossos municípios.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vanini, 20 de abril de 2021.

RENAN BALBINOT

Renan Balbinot

Presidente CONSEPRO – VANINI/RS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ
Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Vanini/RS	00.131.903/0001-01

ENDEREÇO
Rua Governador Meneghetti, nº 245, sala 3, Centro, Vanini/RS, CEP 99290-000 Telefones: 54 3340 1200 e 54 98148-1100

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Renan Balbinot	016.006.840-17

CI/ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO
7081538949 SJS/II	Presidente	Presidente

ENDEREÇO	CEP
Rua Farrapos, n 549, Centro – Vanini/RS	99290-000

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Manutenção das atividades da Polícia Civil.	INÍCIO	TÉRMINO
	MAIO/2021	DEZEMBRO/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Parceria firmada entre o Município de Vanini e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Vanini/RS, para manutenção e aquisição de material e equipamentos para Polícia Civil, no intuito de proporcionar condições de combate ao crime e violência do Município.		
PLANO DE TRABALHO		
Estes recursos destinam-se a manutenção de veículos e aquisição de equipamentos para a Polícia Civil, com o objetivo de manter sempre em perfeitas condições as viaturas tão necessárias no combate ao crime e a violência no nosso Município, auxiliando na segurança do Município, bem		

RS

como para aquisição de material mobiliário; material de expediente e de limpeza e higiene para a Delegacia de Polícia; despesas administrativas e contábeis; despesas com manutenção do Prédio da Polícia Civil; despesas cartorárias (autenticação de documentos, reconhecimento de firmas, entre outros do gênero); despesas com encadernação de documentos, despesas com alimentação, quando em cumprimento de mandados judiciais, realização de campanhas, cursos e instruções; aquisição de roupas de vestuário em detrimento exclusivo para policiais em atividade na Delegacia de Polícia de Casca/RS. Para que sejam realizados os objetivos acima são necessários estes recursos para pagamento das despesas administrativas de manutenção da entidade, bem como para elaboração da rotina contábil.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO
			UNIDADE	QUANTIDADE	ANO DE 2021
		Repasse financeiro	Uma	Uma	

4- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
1	Realização de despesas necessárias para manutenção e bom desempenho das atividades policiais, de acordo com a necessidade administrativa, mediante prestação de contas, incluindo eventuais gastos com: <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de veículos da Polícia Civil; - Aquisição de equipamentos para Polícia Civil; - Aquisição de materiais de expediente para Polícia Civil; - Aquisição de material de limpeza e higiene para Polícia Civil; - Despesas administrativas e contábeis da Entidade; - Despesa com manutenção do prédio da Polícia Civil; - Aquisição de mobiliário para Polícia Civil; - Despesas Cartorárias concernente autenticação de 	R\$2.000,00	R\$2.000,00

	documentos reconhecimentos de firmas documentos da Polícia Civil; - Despesas com encadernação de documentos Polícia Civil; - Despesas com alimentação Polícia Civil, quando em cumprimento de mandados judiciais, realização de campanhas e investigações; - Despesas com instrução de policiais civis; - Aquisição de vestuário tático para policiais civis em atividade.		
	TOTAL GERAL	R\$2.000,00	R\$2.000,00

OBS: A critério do Proponente, os valores recebidos poderão ser utilizados em uma única atividade/despesa, desde que, devidamente prevista neste Plano de Trabalho.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE:

META	MAIO/2021 – R\$ 2.000,00
	TOTAL – R\$ 2.000,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de VANINI/RS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Vanini/RS, 14 de abril de 2021.

Termos em que, pede deferimento.

RENAN BALBINOT

Renan Balbinot

Presidente do CONSEPRO

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

LOCAL E DATA

PREFEITO MUNICIPAL

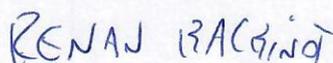
ANEXO I

DETALHAMENTO DE DESPESAS

APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO:

- 1) DESPESAS VEÍCULOS: manutenção, troca, compra de veículos, combustível extraordinário, troca de óleo e filtro, para veículos da frota da Delegacia de Polícia, e/ou mantidos pelo CONSEPRO para a Delegacia.
- 2) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO: Aquisição de equipamentos para uso restrito policial/investigações e mobiliários.
- 3) AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE: material para expediente (escritório), como canetas, papel, lápis, réguas, atilhos, colchetes, clips, grampo, grampeador, perfurador, entre outros que se faça necessário.
- 4) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA: Material para manutenção de limpeza do prédio da Delegacia de Polícia.
- 5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DA ENTIDADE: documentação de veículos, honorários de contadora, despesas cartorárias (como autenticação, registros, reconhecimento de firma, entre outros que se façam necessários), despesas contábeis (como encadernação de livros, serviço necessário à legalização de procedimento, entre outros).
- 6) DESPESAS PARA OPERAÇÕES POLICIAIS: alimentação em razão de operações policiais de mandado judicial, campanhas, investigações, cursos e instruções, em detrimento do serviço policial. Hotel/Cursos de Instrução/Formação, roupas de vestuário tático em detrimento e exclusivamente para policias em atividade na Delegacia de Polícia de Casca/RS.
- 7) DESPESAS DE MANUTENÇÃO: manutenção do prédio, ampliação do prédio e obras em detrimento dos trabalhos policiais.
- 8) DESPESAS COM EVENTOS COMEMORATIVOS: dia da mulher, dia da criança, dia do idoso e demais eventos/campanhas promovidas pela Delegacia de Polícia de Casca.

Vanini, 14 de abril de 2021.


Renan Balbinot

Presidente CONSEPRO – Vanini/RS